



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CEARÁ
2005/2008

LEI Nº 627/2007,

de 25 de abril de 2007.

REAJUSTA VENCIMENTO BASE DO QUADRO EFETIVO E COMISSIONADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS REMUNERADO DENTRO DO PERCENTUAL DOS 60% (SESSENTA POR CENTO) DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reajustado em 10% (dez por cento) o vencimento base dos servidores ocupantes de cargos efetivos e comissionados que integram as atividades inerentes ao Magistério, remunerados dentro do percentual dos 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do FUNDEB, constantes da estrutura administrativa do Município.

Parágrafo Único – Os cargos e vencimentos que trata o “caput” deste Artigo, são os constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, que serão suplementadas, em caso de insuficiência, e serão pagas com recursos do FUNDEB.

Art. 3º - O Saldo remanescente dos pagamentos efetivados com os 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEB durante o exercício financeiro 2007 será distribuído proporcionalmente em forma de abono, conforme cronograma de desembolso a ser elaborado pela administração municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CEARÁ
2005/2008

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2007.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras, Estado do Ceará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2007 (dois mil e sete).



RAIMUNDO MELO SAMPAIO
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE IPUEIRAS-CEARÁ
2005/2008

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS

QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO – 60% FUNDEB

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGOS	SÍMBOLO NÍVEL	QUANT.	CH SEMANAL	VENC. (R\$) 1,00
ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	DOCENTE	Professor Doutor	PEB-B5	1	20	470,21
		Professor Mestre	PEB-B4	1	20	434,30
		Professor Especialista	PEB-B3	4	20	401,19
		Professor Licenciatura Plena	PEB-B2	89	20	370,66
		Professor Licenciatura Curta	PEB-B1	31	20	354,20
		Professor 4º Pedagógico	PEB-A2	31	20	339,45
		Professor 3º Pedagógico	PEB-A1	458	20	324,69
		Professor Ensino Fundamental - 5ª a 8ª Série	PER-2	19	20	204,86
		Professor Ensino Fundamental - 1ª a 4ª Série	PER-1	26	20	188,90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE IPUERAS-CEARÁ
 2005/2008

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
QUADRO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – 60% FUNDEB

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGOS	SÍMBO E NÍVEL	QUANT.	COMISSÃO		TOTAL	
					VENC.	GRAT.		
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DE NÍVEL SUPERIOR DO ENSINO BÁSICO	SUPERVISÃO	SUPERVISOR EDUCACIONAL	DEB-1	10	385,00	300,00	685,00	
	DIREÇÃO E ORIENTAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	DIREÇÃO E ORIENTAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR - NÍVEL I (De 51a 100 alunos)	DEB-2	16	385,00	110,00	495,00
			DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR - NÍVEL II (De 101a 150 alunos)	DEB-2	8	385,00	170,00	555,00
			DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR - NÍVEL III (De 151a 200 alunos)	DEB-2	7	385,00	230,00	615,00
			DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR - NÍVEL IV (De 201a 250 alunos)	DEB-2	7	385,00	290,00	675,00
			DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR - NÍVEL V (De 251a 300 alunos)	DEB-2	4	385,00	350,00	735,00
			DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR - NÍVEL VI (De 301 a 350 alunos)	DEB-2	2	385,00	410,00	795,00
			DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR - NÍVEL VII (De 351 a 400 alunos)	DEB-2	2	385,00	470,00	855,00
			DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR - NÍVEL VIII (De 401 a 450 alunos)	DEB-2	2	385,00	530,00	915,00
			DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR - NÍVEL IX (De 451 a 500 alunos)	DEB-2	1	385,00	590,00	975,00
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR - NÍVEL X (Acima de 500 alunos)	DEB-2	2	385,00	650,00	1035,00			
		ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLAS DE NÍVEL VI a X	DEB-3	10	385,00	200,00	585,00	